Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____

Data: Hora: _____

Ofício: _____

Aprovado na 11ª SO, realizada em 23 ABR 2019 SEM adendo

_____ Presidente

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 135 / 2019

Assunto: Indica ao Indica ao Poder Executivo Municipal, com fulcro na CF/88, artigo 5o, inciso XXXIII e na Lei Federal n. 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação, através da Secretaria de Governo, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Meio Ambiente, que forneça informações a respeito do cercamento com muro, realizado por particular, na praia de Boracéia, em Bertioga.

Bertioga, 23 de abril de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, apresentar a seguinte **Indicação:**

Na orla da praia de Boracéia, extremo norte de Bertioga, onde está localizado o "Camping Maria Baiana", há uma ação de usucapião, desde 1994, para essa área de aproximadamente 15.000m², que teve recentemente uma sentença transitada em julgada, na justiça estadual, em favor da Sra. Maria Laurentina, com registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos – Matrícula 90.794, sobrepondo a matrícula em favor do Município, área pública denominado Espaço Livre nº 1, do loteamento Balneário Mogiano.

Há também uma ação de usucapião, referente a uma área contígua a área do Camping.

Recentemente, começaram obras de cercamento com muros deste local, que claramente encontra-se em área da União.

Isto posto, Exmo. Senhor Presidente e Nobres Pares, amparada nos diplomas legais citados na ementa, CF/88, artigo 5o, inciso XXXIII e na Lei Federal NO 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação ,venho Indicar ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Governo, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Meio Ambiente, que forneça informações a respeito do cercamento com muro, realizado por particular, na praia de Boracéia, assim como das ações judiciais e extrajudiciais, por entender se tratar de área da União.

Assim sendo, observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
1º Secretário

Valéria Bento
Vereadora

Silvio José Magalhães
Vereador

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Encaminhar cópia (3):

SPU - Secretaria Do Patrimônio Da União - Baixada Santista
Rua Augusto Severo, 7 - 14º andar - Centro
Santos – SP
CEP 11010-050

Ministério Público do Estado de São Paulo
GAEMA - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente / Núcleo Baixada Santista
Av: Conselheiro Nébias, 754 – Boqueirão
Santos – SP
CEP 11045-002

Procuradoria da República no Município de Santos - SP
4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos
Av. Washington Luiz, 452 - Vila Matias
Santos – SP
CEP 11050-201


Prova
NESTE FINAL
DE SEMANA
PEIKARIA


PINTURIA